

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 12**

Brasília-DF, 25 de Março de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 558, de 21 de Março de 2011**

Remover, por motivo de saúde, excepcionalmente, em caráter temporário, limitado a 06 (seis) meses a contar da data da publicação deste ato, o servidor ABDON MILTON PINTO, matrícula SIAPE nº 1281506, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, para a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, conforme informações constantes do processo nº 00208.000473/2008-46.

##### **PORTARIA**

**Nº 559, de 21 de Março de 2011**

Remover, a pedido, por motivo de saúde de dependente, o servidor EDMILSON LIMA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1501840, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conforme informações constantes do processo nº 00190.027416/2006-89.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 565, de 23 de Março de 2011**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, Nível Superior, ao servidor CLÁUDIO SANROMÃ COSTA, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1518499, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área Social da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

## **PORTARIA Nº 566, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com fulcro no disposto no art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992,

### **APOSTILA**

A Portaria nº 460, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2008, apostilada pela portaria nº 2.171, de 12 de dezembro de 2008, publicada no BI CGU-PR, de mesma data, que nomeou JAINE MAILDA PENA CIRQUEIRA, Analista de Finanças e Controle, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, código DAS 101.5, alterando a situação para sem vínculo, tendo em vista a edição da portaria de concessão de aposentadoria nº 505, de 14 de março de 2011, publicada no DOU de 15 de março de 2011.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 582, de 25 de Março de 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores, **RICARDO NAGAMINE MOTTA**, CPF nº 706.327.741-34, e seu substituto, **TIMÓTHEO BARBOSA BORGES**, CPF nº 813.486.145-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 53/2009**, firmado com a empresa **DNA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviço de solução de filtro de conteúdo e controle de acesso à Internet, com garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de vigência do contrato, bem como a prestação de serviço de treinamento para uso dessa solução, de modo a atender às

necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII** - Solicitar e acompanhar o serviço de garantia de assistência técnica e manutenção na modalidade “on site”, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 207, de 02 de fevereiro de 2010.

#### **PORTARIA**

**Nº 583, de 25 de Março de 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores, **ANDERSON NUNES VIEIRA** CPF nº **828.567.101-15** e sua substituta **FLÁVIA AMARAL SILVA DE SOUSA** CPF nº **658.158.741-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 02/2009**, celebrado com o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL**, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando o preenchimento de vagas de estágios na **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento de contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** – Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o IEL, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;

**III** – Receber os estudantes interessados e informar ao IEL o nome dos aprovados para o estágio;

**IV** – Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios de regularidade da situação escolar;

**V** – Informar ao IEL, de imediato, sempre que a identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estágio e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo do IEL, quando for o caso;

**VI** – Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de Ensino ou ao IEL, quando solicitado;

**VII** – Acompanhar o cumprimento de todas as responsabilidades da Controladoria-Geral da União no Contrato e nos Termos de Compromisso de Estágio, celebrados entre os estagiários;

**VIII** – Controlar a vigência;

**IX** – Conferir os dados dos documentos de cobranças, compatibilizando-os com os estagiários ativos, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**X** – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando o IEL e sugerindo o que for necessário para regularizá-las;

**XI** – Exigir do IEL o fiel e total cumprimento do Contrato;

**XII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações do IEL prevista no Contrato, bem como as demais disposições da Legislação pertinente a matéria;

**XIII** – Encaminhar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos proposta de rescisão do Contrato, quando o mesmo estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda quando constatada a paralisação da frequência dos estagiários ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**XIV** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos estagiários e empregados do IEL; e

**XV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto do IEL.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 246, de 08 de fevereiro 2010.

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 533, de 16 de março de 2011, publicada no Boletim Interno nº 11, de 18 de março de 2011, onde se lê SOLANGE MACHADO VIEIRA, CPF nº 042.485.239-05, leia-se SOLANGE MACHADO VIEIRA, CPF nº 042.487.239-05.

### **3) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **ATOS DO PRESIDENTE**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 421, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011, Seção 2, p. 3, do Corregedor-Geral da Controladoria-Geral da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

#### **PORTARIA CPAD/CRG/CGU**

**Nº 01, de 18 de Março de 2011**

Art. 1º. Designar **IGLOS SILVA DO LIVRAMENTO**, matrícula SIAPE nº 1509869, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 550, de 18/03/2011, publicada na pág. 3 da seção 2 do DOU nº 54 de 21/03/2011, do Corregedor-Geral da União, destinada *à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 00190.022396/2009-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista a indicação contida no OFÍCIO/INCRA/SR(15)GAB Nº 239/2011, de 16/03/2011, RESOLVE:*

#### **PORTARIA**

**Nº 01, de 23 de Março de 2011**

Designar **Ana Cláudia Figueiredo Pereira**, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Lotada no Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência Regional do INCRA no Amazonas - SR (15) AM, matrícula Siape nº. 1618254, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão naquela Unidade da Federação.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pela Portaria CRG/CGU/PR nº 2.330, de 29 de novembro de 2010, publicada no D.O.U nº 228, Seção 2, p. 3, de 30 de novembro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CRG/CGU/PR nº 142, de 27 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U nº 20, Seção 2, p. 4, de 28 de janeiro de 2011, ambas subscritas pelo Senhor Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 01, de 25 de Março de 2011**

Art. 1º. Designar o servidor **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 1538107, Analista de Finanças e Controle, em exercício na Corregedoria-Geral Adjunta da Área Econômica, para atuar como secretário

dos trabalhos apuratórios a serem desenvolvidos pela Comissão acima referida, de que trata o processo nº 00190.009789/2010-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS**

##### **ATOS DA CHEFE**

**A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Portaria da Controladoria-Geral da União nº 2334, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU de 12/11/2009, resolve:

##### **ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 08, de 22 de Março de 2011**

Art. 1º - Designar o servidor WALID HUSSAMI HAUACHE, matrícula SIAPE nº 1665444-7, como responsável pelo NÚCLEO DE AÇÕES DE CONTROLE NA ÁREA DE PESSOAL desta CGU/Regional, com as seguintes atribuições:

a) Supervisionar, executar e acompanhar a análise dos atos admissão, desligamento de pessoal, concessão de aposentadorias e de pensões que demandam registros nos sistemas oficiais de informação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Delegar ao servidor mencionado no artigo anterior a competência para o encaminhamento de processos, diligências e outros expedientes aos órgãos e entidades cujos atos de admissão, desligamento de pessoal, concessão de aposentadorias e de pensões sejam analisados pela CGU-R/AM.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da CGU.

#### **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA CORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA****Nº 560, de 22 de Março de 2011**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 7992601, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 28 de março de 2011, ficando os 06 (seis) dias restantes marcados para o período de 16 a 21 de maio de 2011.

**PORTARIA****Nº 567, de 23 de Março de 2011**

Cancelar as férias do servidor ARNALDO GOMES FLORES, matrícula SIAPE nº 1282827, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 18/04/2011, ficando os 3 dias da parcela, reprogramado para o período de 20/06/2011 a 22/06/2011.

**PORTARIA****Nº 574, de 25 de Março de 2011**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADÉLIA RENDEIRO TAVARES – Técnica de Finanças e Controle, nos períodos de 01 a 30 de abril de 2011; de 02 a 31 de maio de 2011 e de 01 a 30 de junho de 2011, referente ao quinquênio de 14JUL1991 À 11JUL1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 10167.002179/1990-66						
<b>NOME:</b> ASTROGILDO DE ARAÚJO						
<b>MATRÍCULA:</b> 92386						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGSS/DGI/SE/CGU/PR						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
11JUN1974	04DEZ1974	Hospital Presidente Médici	174	Empresa privada	CLT	Atividade privada
02JUN1975	01SET1975	LEASING-ASSOCIADA E PLANEJAMENTO	90	Empresa privada	CLT	Atividade privada
02FEV1976	11JAN1977	EMBRAPA	344	Empresa pública	CLT	Atividade pública
29MAR1977	12JUL1977	LIVRARIA EDITORA PILAR	105	Empresa privada	CLT	Atividade privada
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 713 (setecentos e treze) dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 10167.002179/1990-66						
<b>NOME:</b> ASTROGILDO DE ARAÚJO						
<b>MATRÍCULA:</b> 92386						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGSS/DGI/SE/CGU/PR						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> MARINHA DO BRASIL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
19JAN1972	19JAN1973	MARINHA DO BRASIL	366	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 1 ano, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MARINHA DO BRASIL.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.005452/2011-59						
<b>NOME:</b> AUGUSTO CÉSAR FALKE DA CUNHA CARNEIRO						
<b>MATRÍCULA:</b> 1101748						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/RJ						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUL1971	17JAN1972	BANCO DE BRASÍLIA	198	Empresa pública	CLT	Atividade pública
02OUT1972	13FEV1973	CETEL	134	Empresa pública	CLT	Atividade privada
18ABR1973	05SET1973	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	140	Empresa pública	CLT	Atividade pública
20OUT1975	19MAI1976	CEAG-AL	212	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01JUN1976	09JAN1979	APOLO TUBULARS	952	Empresa privada	CLT	Atividade privada
10JAN1979	30NOV1988	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	3612	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01JAN1989	24NOV1991	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	1057	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
25NOV1991	15JAN1995	NOVACAP	1148	Empresa pública	CLT	Atividade pública
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 7453 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 20 anos, 5 meses e 3 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.010093/2010-71						
<b>NOME:</b> EDUARDO SODRÉ FARIAS						
<b>MATRÍCULA:</b> 1659648						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/SE/SFC/DP/DPSES						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01SET2001	31DEZ2001	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	122	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
02JAN2002	30OUT2002	M ALTBERG CINEMA E VIDEO	302	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01NOV2002	30SET2008	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	2160	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 2584 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 7 anos e 29 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em retificação ao publicado no B.I. nº 22 de 04/06/2010.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.027190/2010-01						
<b>NOME:</b> HEDER SILVA E NORONHA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1215746						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> DNIT						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAI1977	30NOV1977	GUIATEL EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS	209	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01JUN1978	31AGO1978	GEOS PROJETOS DE MINERAÇÃO	91	Empresa privada	CLT	Atividade privada
11FEV1981	22JUL1983	CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI	891	Empresa privada	CLT	Atividade privada
25JUL1983	10ABR1986	CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL-CARACU	990	Empresa privada	CLT	Atividade privada
30ABR1986	28FEV1996	BRB - BANCO DE BRASILIA	3591	Empresa pública	CLT	Atividade pública
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 5772 (cinco mil setecentos e setenta e dois) dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 27 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

<b>PROCESSO:</b> 00190.005626/2011-83						
<b>NOME:</b> MARCO ANTONIO DE SOUZA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1443311						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/SE/DSI/SITEC						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
19MAR1984	01ABR1986	BANCO REAL	743	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01FEV1990	06AGO1990	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIANIA	186	Empresa privada	CLT	Atividade privada
07AGO1990	10SET1993	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIANIA	1130	Empresa privada	CLT	Atividade privada
13SET1993	01SET1995	TELEGOIAS	718	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01DEZ1995	30NOV1996	BBC ADM E PARTICIPACOES	366	Empresa privada	CLT	Atividade privada
02DEZ1996	30ABR2000	POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1246	Empresa privada	CLT	Atividade privada
02MAI2000	23SET2002	TELECOMUNICACOES DO PARANA	875	Empresa privada	CLT	Atividade privada
21OUT2002	06FEV2004	POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO	474	Empresa privada	CLT	Atividade privada
07FEV2004	12JUN2006	INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEIS	857	Empresa privada	CLT	Atividade privada
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<input type="checkbox"/> Averbar 6595 (seis mil quinhentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 18 anos e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.022576/2006-31						
<b>NOME:</b> OSWALDO FERNANDES DE ARAUJO						
<b>MATRÍCULA:</b> 148339						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/CRG/CORIN						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16ABR2001	24JUN2001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69	Empresa pública	CLT	Atividade pública
24SET2001	12DEZ2002	PLANNER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	444	Empresa privada	CLT	Atividade privada
13DEZ2002	10ABR2003	WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL	118	Empresa privada	CLT	Atividade privada
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 631 (seiscentos e trinta e um) dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 12**

**JOSÉ APARECIDO MACIEL**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 25 de Março de 2011

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos